

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2011.

Ano XII, Edição 2636 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 0769, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

INSTITUI, no âmbito do Município de Manaus, a Comissão Operacional de Monitoramento e Avaliação, Educação em Saúde, Mobilização Social e Controle Vetorial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público, previsto constitucionalmente, assegurar a saúde a todos, mediante políticas públicas que visem à eliminação do risco de doenças;

CONSIDERANDO ser uma das diretrizes da política pública de saúde a integração das ações e serviços adequados às diversas realidades epidemiológicas, notadamente no período sazonal, que oferece maior risco para transmissão da dengue;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Manaus em intensificar as ações de prevenção e controle à transmissão da dengue, em razão do aumento do número de casos de dengue em relação ao mesmo período do ano anterior;

CONSIDERANDO a alta susceptibilidade da população e o fato do Município apresentar índice de infestação predial de 4,4%, classificado como de médio risco;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação e eliminação dos criadouros, tratamento de focos larvários e borrifação espacial e do desenvolvimento de práticas educativas e mobilização social no município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade das ações realizadas, através do monitoramento *"in loco"*;

CONSIDERANDO que as ações objetivadas exigirão dos membros da Comissão a realização de trabalhos além da jornada normal de trabalho, o que necessitará de contrapartida financeira devida em razão da atividade extraordinária, de caráter especial e provisório; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/00657,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Comissão Operacional de Monitoramento e Avaliação, Educação em Saúde, Mobilização Social e Controle Vetorial, de caráter provisório, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a ser composta por membros dos quadros do Município de Manaus, dentre eles um Presidente, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º A Comissão a que alude o *caput* é dividida em três subcomissões, denominadas Subcomissão Operacional de Monitoramento e Avaliação, Subcomissão de Educação em Saúde e Mobilização Social no Controle da Dengue e Subcomissão de Controle Vetorial.

§ 2º A vigência da Comissão e o mandato dos membros perdurarão pelo prazo de até 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

§ 3º A Comissão deverá apresentar, mensalmente, perante a Subsecretaria Municipal de Gestão da Saúde, relatório circunstanciado de todas as atividades realizadas e das metas alcançadas.

§ 4º O exercício das funções dos membros não configura vínculo empregatício.

Art. 2º Aos membros da Comissão Provisória serão atribuídas as seguintes remunerações mensais:

I - Presidente, que também exercerá a presidência das subcomissões, R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com acréscimo de 10 (dez) horas semanais à carga horária contratual, vedada a acumulação de remuneração;

II - aos membros da Subcomissão Operacional de Monitoramento e Avaliação, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais;

III - aos membros da Subcomissão de Educação em Saúde e Mobilização Social no Controle da Dengue, R\$ 300,00 (trezentos reais) com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais;

IV - aos membros da Subcomissão de Controle Vetorial, R\$ 300,00 (trezentos reais), com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.

Art. 3º Fica o Chefe da Pasta autorizado a editar os atos normativos necessários à fiel execução deste Decreto, inclusive aqueles pertinentes à designação dos membros da Comissão.

Art. 4º As despesas decorrentes da operacionalização da Comissão instituída por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável pelo suporte técnico e administrativo da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º-02-2011.

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 0770, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

REAJUSTA a tarifa do serviço público municipal de transporte individual de passageiros por táxi e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelos arts. 80, inciso XVII, e 128, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar a tarifa do serviço público de transporte individual de passageiros por táxi, em razão do aumento dos custos operacionais do serviço;

CONSIDERANDO ser princípio da concessão de serviços públicos a definição de tarifa que remunere de forma justa o serviço; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/00633,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa do serviço público de transporte individual de passageiros por táxi passa a vigorar na forma e nos valores abaixo descritos:

I - para o serviço prestado por táxi comum:

- a) bandeirada inicial: R\$ 3,50;
- b) quilômetro rodado em bandeira 1: R\$ 2,20;
- c) quilômetro rodado em bandeira 2: R\$ 2,97.

II - para o serviço prestado por táxi especial, nas viagens de ida ou de volta do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, incluídos os seus terminais, Tropical Hotel e Park Suites para outras localidades da cidade de Manaus, os valores e localidades são aqueles especificados no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O valor do táxi parado, em espera, sem uso do relógio, será de R\$ 34,00.

§ 2º O serviço convencional de táxi, com destino ao aeroporto, será equiparado ao serviço especial, e será remunerado na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Independentemente do horário, a bandeira 2 poderá ser acionada durante o trajeto nas seguintes situações:

I - na Rodovia Torquato Tapajós, a partir do acesso ao Bairro Santa Etelvina;

II - na Alameda Cosme Ferreira (Estrada do Aleixo), a partir da Escola Agrícola.


Art. 3º Os permissionários do serviço público de transporte individual de passageiros terão o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para adequar seus taxímetros às normas definidas neste Decreto e à aferição do Instituto Nacional de Pesos e Medidas - INPM ou órgão devidamente credenciado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ANEXO ÚNICO

ÁREA	BAIRROS	TARIFA
A1	Adjacências do Aeroporto, Tarumã, Novo Israel, Redenção, da Paz, Colônia Santo Antônio, Terra Nova, Campos Sales e Parque Riachuelo	R\$ 35,00
A2	Centro, Aparecida, São Raimundo, Glória, Santo Antonio, Presidente Vargas, Petrópolis, São Francisco, Praça 14, Cachoeirinha, Coroado, Japiim, Raiz, Vila Prata, São Jorge, Aleixo, Adrianópolis, Flores, Parque 10, Chapada, São Geraldo, Nossa Senhora Graças, Planalto, Dom Pedro, Ponta Negra, Lírio do Vale, Santo Agostinho, Nova Esperança, Compensa, Alvorada, Vivenda Verde, Ponte da Bolívia, Nova Cidade, Santa Etelvina, Monte das Oliveiras e Cidade Nova.	R\$ 58,00
A3	Colônia Oliveira Machado, Educandos, Santa Luzia, Morro Liberdade, Betânia, Crespo, São Lázaro, Vila Buriti, Distrito I, Mauazinho, Armando Mendes, São José, Zumbi dos Palmares, Tancredo Neves e Jorge Teixeira.	R\$ 75,00
A4	Distrito II, Puraquequara e Colônia Antônio Aleixo	R\$ 100,00

DECRETO Nº 0771, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

REVOGA o Decreto nº 0682, de 28 de outubro de 2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0682, de 28 de outubro de 2010, relativo à constituição de Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Os procedimentos licitatórios de interesse da SEMED serão processados e julgados na forma estabelecida no Decreto nº 0659, de 20 de setembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO Nº 0772, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

REGULAMENTA a Lei nº 1.492, de 19 de agosto de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de aviso esclarecendo sobre direito dos idosos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, item IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, na conformidade do disposto no art. 4º da Lei nº 1.492, de 2010, compete ao Poder Executivo a regulamentação da Lei, para conferir-lhe efetividade,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.492, de 19 de agosto de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de aviso esclarecendo sobre direito dos idosos.

Parágrafo único. Considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º Os estabelecimentos de atendimento à saúde, públicos e privados, localizados no Município de Manaus, manterão, permanentemente afixados, em local visível e de fácil acesso, cartazes contendo a tipificação dos crimes contra o idoso e a respectiva pena, consoante disposto na Lei Federal, nº 10.741, de 2003 - Estatuto do Idoso, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Os cartazes a que se refere o artigo 2º deverão ter a dimensão de, no mínimo, 50 cm (cinquenta centímetros) por 40 cm (quarenta centímetros).

§ 1º Nos estabelecimentos públicos de atendimento à saúde, a SEMSA providenciará a afixação dos cartazes.

§ 2º A SEMSA disponibilizará aos estabelecimentos privados de atendimento à saúde, no Município de Manaus, a arte dos cartazes em mídia digital.

Art. 4º O descumprimento do disposto na Lei nº 1.492, de 2010, e neste Decreto será considerado falta grave do dirigente da instituição, se pública, e acarretará, nos casos de estabelecimentos privados, multa de 500 (quinhentas) UFGs (Unidades Fiscais do Município).

§ 1º Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Departamento de Atenção Básica - DAB, Setor da Saúde do Idoso - SESID, a efetiva fiscalização do disposto neste Decreto.

§ 2º A multa de que trata o caput do artigo será aplicada aos estabelecimentos privados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, por intermédio de seu Departamento de Vigilância Sanitária - DVISA

Art. 5º As despesas dos estabelecimentos privados de atendimento à saúde, decorrentes do disposto neste Decreto e na Lei nº 1.412, de 2010, são de sua total responsabilidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

TIPIFICAÇÃO DOS CRIMES CONTRA O IDOSO E RESPECTIVA PENA

(ESTATUTO DO IDOSO - LEI FEDERAL Nº 10.741/2003)

TIPIFICAÇÃO DO CRIME	PENA
1. discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade	reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa
2. deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública	detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa
3. abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado	detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa
4. expor a perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado	detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa
5. apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade	reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa
6. reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com o objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida	detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa
7. induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente	reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos

DECRETO Nº 0773, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

REEDITA, com alterações, o Decreto nº 8.502, de 06 de junho de 2006, que constitui a Comissão de Liquidação da FVL, do IMPAS e da EMTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, c/c art. 128, inciso I, ambos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações ao Decreto nº 8.502, de 06 de junho de 2006, que constitui a Comissão de Liquidação da FVL, do IMPAS e da EMTU, compatibilizando-o com os interesses das empresas em liquidação,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/00473,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Liquidação instituída pelo Decreto nº 8.502, de 6 de junho de 2006, passará a ser regida na forma deste Decreto.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º, de caráter provisório, encarregada de promover os atos necessários à liquidação da Fundação Villa Lobos - FVL, Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU e Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, será composta por até sete membros de reconhecida capacidade técnica, pertencentes ou não ao Quadro Efetivo do Município, dentre eles um Presidente e um Vice-Presidente indicados pelo Secretário Municipal de Finanças e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A vigência da Comissão e o mandato dos membros perdurarão pelo prazo de 6 (seis) meses, contados do ato de designação de seus membros, podendo ser prorrogada por igual período desde que devidamente justificado.

§ 2º A Comissão deverá apresentar, mensalmente, perante o titular da Secretaria Municipal de Finanças, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas e as metas alcançadas.

Art. 3º Aos membros da Comissão serão atribuídas as seguintes gratificações mensais:

- I – Presidente, R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II – Vice-Presidente, R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- III – Membros, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O exercício da função dos membros não configura vínculo empregatício.


Art. 4º A Comissão instituída por este Decreto poderá solicitar consultoria técnica e jurídica do Departamento Contábil da SEMEF, da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

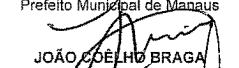
Art. 5º As despesas decorrentes da operacionalização da Comissão de que trata este Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF, órgão responsável pelo suporte técnico e administrativo da Comissão.


Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

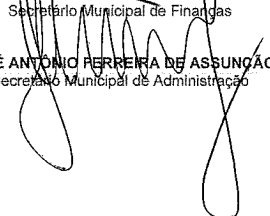
Art. 7º Revogam-se as disposições do Decreto nº 8.502, de 06 de junho de 2006.

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Finanças


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração


DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.


O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

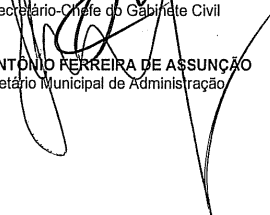
CONSIDERANDO a necessidade da adequada remuneração a servidor envolvido em atividades qualificadas e complexas, **resolve**

CONCEDER, a contar de 1º-02-2011, ao servidor **JOSE DOZA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula 072.242-1B, lotado no **INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**, Gratificação de Produtividade, no percentual de 400% (quatrocentos por cento), em conformidade com o que determina o Decreto nº 3.077, de 31-10-1995, alterado pelo Decreto n.º 3.696, de 16-01-1997.

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração


DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/000632, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo senhor **SILDOMAR ABTIBOL**, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/SEMASDH, que se ausentou do Município, nos dias 17 e 18-02-2011, para participar do Encontro Regional Congemas – Norte 2010/2011, na cidade de Porto Velho/RO, sem ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 0156/2011-GABSEC-SEMTRAD, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor **VITAL DA COSTA MELO**, Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTRAD, nos dias 22 e 23-02-2011, a fim de participar de reunião com o Ministro do Trabalho e Emprego, para tratar do Projeto Especial de Qualificação e da captação de recursos para os Projetos Manaus Bilingue e PROFITEC, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

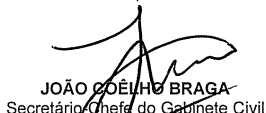
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00685, resolve:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR, Diretor-Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no período de 21 a 25-02-2011, para participar do Seminário Geral das Sedes da Copa do Mundo 2014, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

II – CONSIDERAR DETERMINADO que o Senhor ALCY DE OLIVEIRA DA SILVA, Diretor de Engenharia e Educação para o Trânsito, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no Item I, durante o afastamento legal do titular.

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00634, resolve:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pela Senhora DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE, Diretora-Presidente do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSPREV, que se ausentou do Município, nos dias 17 e 18-02-2011, para tratar de assuntos de interesse do Fundo, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o MANAUSPREV.

II – CONSIDERAR DETERMINADO que a Senhora ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES, Diretora de Previdência, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretor-Presidente, durante o afastamento legal da titular.

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00626, resolve:


I - EXONERAR, a contar de 07-02-2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo discriminados, integrantes da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS.

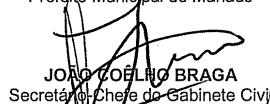
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Erasmio Ferreira Paixão	Gerente de Fiscalização	DAS-2
Cecílio Augusto Colas Amaral Filho	Gerente de Fiscalização	DAS-2
Mônica Souza Pinto de Castro	Gerente de Planejamento e Controle Operacional	DAS-2

II - NOMEAR, a contar de 07-02-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, para exercerem, no INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS, os cargos em comissão especificados, objeto da Lei n.º 1.508, de 21-09-2010, combinada com o Decreto n.º 0709, de 14-12-2010.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Jean Carlos Auzier Sobreira	Gerente de Fiscalização	DAS-2
Alexandre de Pina Braga	Gerente de Fiscalização	DAS-2
Rômulo Arevalo Lima	Gerente de Planejamento e Controle Operacional	DAS-2

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve

NOMEAR, a contar de 15-02-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, para exercerem, no GABINETE CIVIL, os cargos em comissão especificados, objeto da Lei n.º 1.314 de 04-03-2009, alterada pela Lei n.º 1.410, de 20-01-2010, combinadas com o Decreto n.º 0475, de 08-03-2010.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCINEIRE DE OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS-2
PAMELA NERISSA ROCHA SOARES	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS-2
ILLY SOARES DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS-2
ADELIA PINTO VALENTE	ASSESSOR III	CAD-1
IRACY MOTA DA SILVA	ASSESSOR III	CAD-1
EMILIA SILVA RUFINO	ASSESSOR III	CAD-1
SAMUEL TIAGO SILVA SILVA	ASSESSOR III	CAD-1
BEATRIZ DA SILVA BEZERRA	ASSESSOR III	CAD-1

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve

NOMEAR, a contar de 15-02-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, para exercerem, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD os cargos em comissão especificados, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei n.º 1.410, 20-01-2010, combinadas com o Decreto n.º 0142, de 05-06-2009.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Natália Maria de Souza Maia	Assessor II	CAD-2
Lian Socorro Narbaes Leite	Assessor Especial I	CAE-3
Ericka Mourão Tuer	Assessor Especial I	CAE-3
Leonilia de Souza Viana	Assessor Especial I	CAE-3
Luiz Milton de Brito Gonçalves	Assessor Especial I	CAE-3
Fabiola Neves Moraes	Assessor Especial I	CAE-3
Maria Luiza Moraes de Brito	Assessor Especial II	CAE-2
Luciene Conceição Antunes Braga Carvalho	Assessor Especial II	CAE-2
Pedrinha Lasmaz Cruz	Assessor Especial II	CAE-2
Mamed dos Santos Dias Filho	Assessor Especial II	CAE-2
Geraldo José de Oliveira Azevedo	Assessor Especial II	CAE-2
Leyla Roberta Nogueira Figueira	Assessor Especial II	CAE-2
Cintha Mara Amazonas Gama	Assessor Especial II	CAE-2
Francimar Campos Barroso	Assessor Especial II	CAE-2
Maria Joana Farias Pimentel	Assessor Especial II	CAE-2
Pedro Rodrigues de Oliveira	Assessor Especial II	CAE-2
Melissa dos Santos Pinheiro	Assessor Especial II	CAE-2
Fernando Vieira Pires	Assessor Especial II	CAE-2
Raimundo Nonato de Souza Valente	Assessor Especial II	CAE-2
Aminadebi Alves da Silva	Assessor Especial III	CAE-1
Jayse da Silva Martins	Assessor Especial III	CAE-1
Monica Lopes Pimentel	Assessor Especial III	CAE-1

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 011/ 2011 – PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das prerrogativas que outorga o artigo 122 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de serviços,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o usufruto das férias dos servidores abaixo identificados para data oportuna, por necessidade de serviços, do quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, constante na Escala de Férias do exercício de 2011, objeto da Portaria nº 048/10-PGM:

SERVIDOR	Escala 2011
Alex Sandra G. Cuvello Motta	Janeiro/11
Eduardo Bezerra Vieira	Março/11

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2011.


JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador Geral do Município

GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº. 001/11-DIAF/GM

O SUBSECRETÁRIO-SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e...

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas das áreas meio e fim, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 1595, de 05 de julho de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento a servidora ALESSANDRA PINHEIRO DA COSTA– Assessora – matrícula 111.892–3D, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3390.39 (Serv. de Terc. Pessoa Jurídica), a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

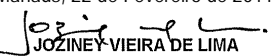
II – ESTABELEÇER de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 1.595 de 05/07/1993, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do numerário para aplicação do adiantamento, e o prazo de 07 (sete) dias para apresentação da prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso V do art. 7º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2 – Ordem Bancária;
- 3 – Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 – Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de Fevereiro de 2011.


JOZINEY VIEIRA DE LIMA
Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 013/2011 – GEPES/DAF/GM

O SUBSECRETÁRIO-SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que o servidor atende ao dispositivo legal do artigo 150, Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza sobre a Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO que o servidor não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971.

CONSIDERANDO o processo nº 2011/12468/12512/00022.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor José Jorge Soares Calheiros, matrícula nº 060.561-1C, PA.Tec.em Contabilidade A-VI-III, do Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário deste Gabinete, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, no período de 1º de março de 2011 a 31 de maio de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


JOZINEY VIEIRA DE LIMA
Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/09, celebrado em 04/12/2009.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA e a empresa TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
3. OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete, identificado no Anexo I, item nº. 01 do Edital de Pregão nº. 051/2008-CML/PM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preço nº. 013/2008-SEMPHAD, para atender as necessidades operacionais da Diretoria de Urgência e Assistência Pré-Hospitalar do Programa SAMU 192 Manaus.
4. PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 97 (noventa e sete) dias corridos, contados a partir do dia 07/12/2009.

Manaus (AM), 04 de dezembro de 2009.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

(*) Republicação do Extrato, publicado no DOM nº 2421 de 09/04/2010, inserindo-se as alterações.

(*) EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 062/09, celebrado em 01/10/2010.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa Centro Diagnóstico de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia – CEDOF Ltda.
- OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de triagem auditiva neonatal (Emissão Otocústico Evocada – Teste da Orelhinha), para atender as necessidades da Maternidade Dr. Moura Tapajoz, desta SEMSA, na conformidade do Edital de Pregão nº. 076/09 - CLS/PM.
- VALOR:** R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2010NE02764, de 01/09/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10.302.1026.2118.0000 02140412 33903950, no valor de R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais), ficando o saldo remanescente a ser pago posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/10/2010.

Manaus (AM), 1º de outubro de 2010.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

(*) Republicação do Extrato, publicado no DOM nº 2549 de 19/10/2010, inserindo-se alterações.

(*) EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2009, celebrado em 30/11/2010.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Concessionária ÁGUAS DO AMAZONAS S/A.
- OBJETO:** Acréscimo de valores ao Contrato nº 073/2009, referente ao fornecimento de água e tratamento de esgoto para todas as unidades consumidoras que compõem a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como as unidades que venham a ser inauguradas ou reconhecidas pela SEMSA, conforme Projeto Básico às folhas 02 a 18 do processo 2009 1637 4627, e conforme Parecer nº 1458/2010-PA/PGM, anexo ao presente processo.
- VALOR:** R\$ 239.750,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a aproximadamente 32,80% do valor global do contrato nº 073/2009.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2010NE03799, de 30/11/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10.122.4002.2122.0000 02020000 33903944, nº 2010NE03800, de 30/11/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10.302.1026.2118.0000 02142412 33903944 e nº 2010NE03801, de 30/11/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 2390010.301.1025.2097.000006140411 33903944.

Manaus (AM), 30 de novembro de 2010.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

(*) EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Nono Termo de Prorrogação do Contrato nº. 020/07, celebrado em 07/01/2011.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa A. M. TECNOLOGIA LTDA.
- OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com fornecimento de peças, a serem executados nos equipamentos médico-hospitalares das UBSF (Distrito Norte, Sul, Leste e Oeste), desta SEMSA, na conformidade do Edital de Pregão Presencial nº 020/2007-CLS/PM.
- VALOR:** R\$ 151.284,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2011NE00073, de 07/01/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10.301.1025.2097.0000 02140411 33903917.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 09/01/2011.

Manaus (AM), 07 de janeiro de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

(*) Republicação do Extrato, publicado no DOM nº 2632 de 22/02/2011 inserindo-se alterações.

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo de Prorrogação ao Contrato nº. 093/2007, celebrado em 03/01/2011.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa Saga Publicidade Ltda.
- OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de agência de publicidade, visando à publicidade das Ações e Programas de DST/AIDS, desta SEMSA, na conformidade do Edital da Concorrência nº 004/2007-CLS/PM.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 331.250,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2011NE00275, de 03/01/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10.305.1042.2121.0000 02142413 33903988, no valor de R\$ 165.625,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 03 de janeiro de 2011.

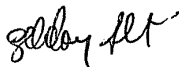

Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2010, celebrado em 04/02/2010.
2. **PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e a Empresa Itacol Indústria e Comércio LTDA.
3. **OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original referente à Contratação de Empresa para a prestação de serviços de instalação de condicionadores de ar e acessórios para atender às necessidades desta SEMASDH e suas unidades, conforme Ata de registro de Preços nº. 025/2009 – GERP/SEMAD e Pregão nº. 057/2009 – CML/PM, referente ao Processo nº. 2010/11908/11954/00034.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.520,75 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 2011NE00089, de 02/02/2011 à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37100, Programa de Trabalho: 08.122.4002.2238.0000, Fonte: 01000000, Natureza da Despesa: 33903917.
6. **PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por 06(seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 03 de fevereiro de 2011.



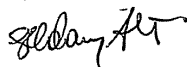
SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 001/2011, celebrado em 14/02/2011.
2. **PARTÍCIPES:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e a Empresa A. M. DE G. MUNIZ JUNIOR - EPP.
3. **OBJETO:** Fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) cestas básicas, cada uma composta por 13 (treze) itens, conforme Ata de Registro de Preços nº. 015/2010 – GERP/SEMAD, do Pregão nº. 013/2010 – CML/PM, referente ao Processo nº. 2011/11908/11954/00110.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), tendo sido empenhado o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), restando o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) a ser empenhado.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº. 2011NE00067, de 14/02/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37100, Programa de Trabalho: 08.422.1062.1103.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903210.
6. **PRAZO:** O presente Termo de Contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 14 de fevereiro de 2011.



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato n. 002/2011 celebrado em 14/02/2011.
2. **CONTRATANTES:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e a Empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA.
3. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a locação de 02 (dois) ônibus com fabricação a partir de 2007, potencia mínima de 180cv, movido a diesel, capacidade mínima para 44 passageiros sentados mais o motorista, para perímetro urbano e rural, sem combustível, com direção hidráulica, motorista, cortinas em todas as janelas e poltronas com cinto de segurança, diária no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada, para atender aos usuários do programa S.O.S FUNERAL, conforme Ata de Registro de Preços n. 002/2011 – GERP/SEMAD e Pregão n. 062/2010 – CML/PM referente ao Processo nº. 2011/11908/11954/00093.
4. **VALOR:** R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), tendo sido empenhado o valor de R\$ 27.321,43 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), restando o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para serem empenhados no exercício de 2011 e o valor de R\$ 74.678,57 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para serem empenhados no exercício financeiro de 2012.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob a seguinte rubrica orçamentária: empenho N°. 2011NE00084, datado de 14/02/2011, UO: 37100, Programa de Trabalho: 08.122.4002.2238.0000, fonte do recurso: 01000000, natureza da despesa 33903918.
6. **PRAZO:** O prazo do contrato será por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 14 de fevereiro de 2011.



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2010, celebrado em 21/05/2010.
2. **PARTÍCIPES:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa G. H. MACÁRIO BENTO.
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a dilatação do prazo do Contrato original, por mais 90 (noventa) dias, referente ao Processo nº. 2010/11908/11954/00610.
4. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica dilatado por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 18 de fevereiro de 2011.



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 028/2011 – CMDCA/MANAUS

RECOMPÕE Comissão Mista para acompanhar as atividades dos 9 (nove) Conselhos Tutelares do município de Manaus.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º. 1.133, de 27/07/2007, alterada pela Lei Municipal n.º 1.482, de 12/07/2010 e

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Manaus;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em Reunião Ordinária em 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:


I RECOMPOR a Comissão Mista para acompanhar as atividades dos 9 (nove) Conselhos Tutelares do município de Manaus, instituída pela Resolução n.º. 017/2009-CMDCA/MANAUS.

II RECOMPOR a Comissão Mista, de que trata o item anterior, com os seguintes membros:

Elena Marta Amaral dos Santos
 Maria Eliana Mendes Hayden
 Ana Lúcia Mitouso de Araújo Carvalho
 Charlene Dantas Ribeiro
 Perina de Fátima Aguiar Costa
 Amanda Cristina Gomes Ferreira
 Rômulo Márcio dos Santos Correa

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
 Presidente do CMDCA/Manaus

RESOLUÇÃO N.º 029/2011 – CMDCA

APROVA o Relatório de Sindicância apurando denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Centro-Oeste – Mário Jorge Borges Santana.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do processo n.º. 070/10 - CMDCA, referente à denúncia acerca do comportamento do Conselheiro Tutelar da Zona Centro-Oeste - Mário Jorge Borges Santana;


CONSIDERANDO ainda, o Relatório da Comissão de Sindicância, constituída através da Resolução n.º. 087/10 - CMDCA de 26 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão adotada por este colegiado, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I APROVAR o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Resolução n.º. 087/10 – CMDCA, de 26 de novembro de 2010, que pede o arquivamento do processo.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
 Presidente do CMDCA/MANAUS

RESOLUÇÃO N.º 030/2011 – CMDCA

APROVA o Relatório Conclusivo apurando denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste I - Carlos Condera do Nascimento Filho.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do processo n.º. 2010/11908/11954/00251, referente à denúncia acerca do comportamento do Conselheiro Tutelar da Zona Leste I - Carlos Condera do Nascimento Filho;

CONSIDERANDO ainda, o Relatório da Comissão Administrativa Disciplinar, constituída através da Resolução n.º. 011/10 - CMDCA de 22 de julho de 2010, prorrogada pelas Resoluções 050/2010-CMDCA, 068/2010-CMDCA, 077/2010-CMDCA, 090/2010-CMDCA, 002/2011-CMDCA 016/2011-CMDCA, publicadas em 27.09.2010, 15.10.2010, 09.11.2010, 10.12.2010, 07.01.2011 e 14.02.2011 respectivamente.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão adotada por este colegiado, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I APROVAR o Relatório apresentado pela Comissão Administrativa Disciplinar, constituída através da Resolução n.º. 011/10 – CMDCA, de 22 de julho de 2010, prorrogada pelas Resoluções 050/2010-CMDCA, 068/2010-CMDCA, 077/2010-CMDCA, 090/2010-CMDCA, 002/2011-CMDCA, 016/2011-CMDCA publicadas em 27.09.2010, 15.10.2010, 09.11.2010, 10.12.2010, 07.01.2011 e 14.02.2011 respectivamente, que opina pela aplicação da penalidade prevista no inciso III, art. 42 da Lei Municipal n.º 1.242/2008, de destituição da função de conselheiro tutelar da Zona Leste I do Senhor Carlos Condera do Nascimento Filho.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
 Presidente do CMDCA/MANAUS

RESOLUÇÃO N.º 031/2011 – CMDCA

APROVA o Relatório Conclusivo apurando denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Sul II – Alessandro França Figueira.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do processo n.º 070/09 - CMDCA, referente à denúncia acerca do comportamento do Conselheiro Tutelar da Zona Sul II – Alessandro Machado do Nascimento;

CONSIDERANDO ainda, o Relatório da Comissão Administrativa Disciplinar, constituída através da Resolução n.º 018/10 - CMDCA de 23 de agosto de 2010, prorrogada pelas Resoluções 064/2010-CMDCA, 072/2010-CMDCA, 083/2010-CMDCA, 095/2010-CMDCA, 011/2011-CMDCA publicadas em 15.10.2010, 27.10.2010, 30.11.2010, 29.12.2010 e 21.01.2011 respectivamente.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão adotada por este colegiado, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I APROVAR o Relatório apresentado pela Comissão Administrativa Disciplinar, constituída através da Resolução n.º 018/10 - CMDCA de 23 de agosto de 2010, prorrogada pelas Resoluções 064/2010-CMDCA, 072/2010-CMDCA, 083/2010-CMDCA, 095/2010-CMDCA, 011/2011-CMDCA publicadas em 15.10.2010, 27.10.2010, 30.11.2010, 29.12.2010 e 21.01.2011 respectivamente, pela aplicação da penalidade de advertência prevista no inciso I, art. 42 da Lei Municipal n.º 1.242/2008 ao conselheiro tutelar da Zona Sul II Alessandro França Figueira.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente do CMDCA/MANAUS

RESOLUÇÃO N.º 032/2011 – CMDCA

APROVA o Relatório Conclusivo apurando denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste II - Paulo Henrique Ramos de Oliveira.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do processo n.º 2010/11908/11954/00232, referente à denúncia acerca do comportamento do Conselheiro Tutelar da Zona Leste II - Paulo Henrique Ramos de Oliveira;

CONSIDERANDO ainda, o Relatório da Comissão Administrativa Disciplinar, constituída através da Resolução n.º 015/10 - CMDCA de 22 de julho de 2010, prorrogada pelas Resoluções 049/2010-CMDCA, 067/2010-CMDCA, 079/2010-CMDCA, 091/2010-CMDCA, 001/2011-CMDCA publicadas em 27.09.2010, 27.10.2010, 09.11.2010, 10.12.2010 e 07.01.2011 respectivamente.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão adotada por este colegiado, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I APROVAR o Relatório apresentado pela Comissão Administrativa Disciplinar, constituída através da Resolução n.º 015/10 - CMDCA de 22 de julho de 2010, prorrogada pelas Resoluções 049/2010-CMDCA, 067/2010-CMDCA, 079/2010-CMDCA, 091/2010-CMDCA, 001/2011-CMDCA, 015/2011-CMDCA, publicadas em 27.09.2010, 27.10.2010, 09.11.2010, 10.12.2010, 07.01.2011 e 14.02.2011 respectivamente, pela aplicação da penalidade de advertência prevista no inciso I, art. 42 da Lei Municipal n.º 1.242/2008 ao conselheiro tutelar da Zona Leste II Paulo Henrique Ramos de Oliveira.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente do CMDCA/MANAUS

RESOLUÇÃO N.º 033/2011 – CMDCA

APROVA o Relatório Conclusivo apurando denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste I - Carlos Condera do Nascimento Filho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do processo n.º 059/09 - CMDCA, referente à denúncia acerca do comportamento do Conselheiro Tutelar da Zona Leste I – Carlos Condera do Nascimento Filho;

CONSIDERANDO ainda, o Relatório da Comissão Administrativa Disciplinar, constituída através da Resolução n.º 017/10 - CMDCA de 23 de agosto de 2010, prorrogada pelas Resoluções 062/2010-CMDCA, 070/2010-CMDCA, 081/2010-CMDCA, 092/2010-CMDCA, 010/2011-CMDCA publicadas em 15.10.2010, 27.10.2010, 30.11.2010, 05.01.2011 e 21.01.2011 respectivamente.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão adotada por este colegiado, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I APROVAR o Relatório apresentado pela Comissão Administrativa Disciplinar, constituída através da Resolução n.º 017/10 - CMDCA de 23 de agosto de 2010, prorrogada pelas Resoluções 062/2010-CMDCA, 070/2010-CMDCA, 081/2010-CMDCA, 092/2010-CMDCA, 010/2011-CMDCA publicadas em 15.10.2010, 27.10.2010, 30.11.2010, 05.01.2011 e 21.01.2011 respectivamente, pela aplicação da penalidade de suspensão, não remunerada, por um mês, prevista no inciso II, art. 42 da Lei Municipal n.º 1.242/2008 ao conselheiro tutelar da Zona Leste II Carlos Condera do Nascimento Filho.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente do CMDCA/MANAUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 36/2011 – GS/SEMMAS

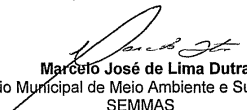
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 34/11-GS/SEMMAS – **DETERMINANDO** que o servidor SÉRGIO ODILON DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula 080.357-0A, responda pelas atribuições da função de confiança, de **Chefe de Setor**, símbolo FG-3, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – **SEMMAS**, de **10.02 a 24.02.2011**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o impedimento legal da titular SHIRLENE MARINHO PEREIRA, matrícula 115.557-1C, por motivo de férias regulamentadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 25 de fevereiro de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 37/2011-GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que dispõe no Decreto nº 0055, de 20 de março de 2009 cc art. 128, II LOMAN e Decreto nº 0144, de 05 de junho de 2009.

CONSIDERANDO o que consta na Minuta nº 202/11-Setor de Gestão de Pessoas- SEGP/DEAFI-SEMMAS.

R E S O L V E:

DISPENSAR, a contar de 1º de março de 2011, da Função Gratificada específica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – **SEMMAS**, a servidora relacionada em anexo, do quadro pessoal desta Prefeitura.

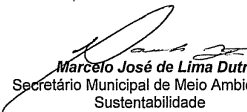
- **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO**
- Auxiliar de Enfermagem
- Matrícula – 066.344-1 B
- Chefe de Setor FG – 3

DESIGNAR, a contar de 1º de março de 2011, da Função Gratificada específica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – **SEMMAS**, o servidor relacionado em anexo, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

- **BRAULIO NOGUEIRA CARVALLÓ**
- Técnico Administrativo
- Matrícula: 118.214-5 A
- Chefe de Setor FG-3

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 25 de fevereiro de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 38/2011-GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que dispõe no Decreto nº 0055, de 20 de março de 2009 cc art. 128,II LOMAN e Decreto nº 0144, de 05 de junho de 2009.

CONSIDERANDO o que consta na Minuta nº 199/11-Setor de Gestão de Pessoas- SEGP/DEAFI-SEMMAS.

R E S O L V E:

DISPENSAR, a contar de 22 de fevereiro de 2011, da Função Gratificada específica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – **SEMMAS**, a servidora relacionada em anexo, do quadro pessoal desta Prefeitura.


- **ARLENE VIEIRA BRUCE**
- Agente Administrativo
- Matrícula – 080.140-2B
- Chefe de Setor FG – 3

DESIGNAR, a contar de 22 de fevereiro de 2011, da Função Gratificada específica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – **SEMMAS**, o servidor relacionado em anexo, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

- **SAMYR MUSTAFÁ LOPES SALES**
- Técnico Municipal
- Matrícula: 118.241-2A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Convênio de Cooperação 01/2011, celebrado em 10.02.2011, processo administrativo nº 2008/4933/6187/00320
2. **CONVENIENTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - **SEMMAS** e a Polícia Militar do Amazonas.
3. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto estabelecer e regulamentar programa de cooperação visando à gestão compartilhada das ações de controle e fiscalização ambiental no Estado do Amazonas.
4. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar a partir da publicação do Extrato.

Manaus, 10 de Fevereiro de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO DO TACA Nº 016/2011 – SEMMAS
Processo 2007/4933/6187/00773- SEMMAS

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. 016/2011, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, representada pelo Secretário, o Sr. MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA e **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIARDINO DI MILANO**, representado legalmente pela Sra. **CLEONE BARROS DE ALMEIDA**. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2011. **MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL** – A compromissária reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais deixar de cumprir, parcial ou totalmente, atos normativos pela SEMMAS, além de dar início ao processo de licenciamento ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **OBJETO:** Por força deste Termo, compensa-se em 90% o valor da multa de 51 (Cinquenta e uma) UFM's, imposta pelo **Auto de Infração nº 001528**, acrescido de multa em dívida ativa, totalizando o valor de **R\$ 4.785,40 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, para que a **COMPROMISSÁRIA** possa doar à **COMPROMITENTE 05 Garrações térmicas com capacidade para 20 litros, 10 Lonas plásticas de 6x5m reforçadas, 100 Pares de luvas de algodão e 05 Vassouras metálicas para jardim, com cabo**, para serem utilizados nos serviços de arborização e paisagismo nas Unidades de Conservação e Parques de responsabilidade desta Secretaria, remanescendo ainda 10% da multa a serem pagos em Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **DA RESCISÃO:** O descumprimento total ou parcial, injustificado, do objeto deste Termo, implicará na sua rescisão. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento integral.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2011

PG/722

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESPORTO E LAZER

PORTARIA nº. 008/2011-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, na competência que lhe confere o artigo 86, inciso V, combinado com as prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do servidor Jossibaldo Fadoul de Souza;

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 01.03.2011, nos termos do inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 4.483, de 23 de fevereiro de 1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **JOSSIBALDO FADOU DE SOUZA**, Técnico Desportivo, matrícula nº. 103.066-3 B, admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2011.

FABRÍCIO SILVA LIMA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer.

PORTARIA nº. 009/2011-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, na competência que lhe confere o artigo 86, inciso V, combinado com as prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas providências visando o cumprimento dos procedimentos gerais para a realização das avaliações do estágio probatório dos servidores públicos de carreiras sem regulamentação específica,

RESOLVE:

CONSTITUIR, nos termos do Art. 4º, inciso I, do Decreto nº. 0755, de 10/02/2011, publicado no DOM nº. 2624, de 10/02/2011, COMISSÕES DE AVALIAÇÃO, integrada pelos servidores abaixo identificados no ANEXO ÚNICO que integra esta Portaria.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Manaus, 25 de fevereiro de 2011.

FABRÍCIO SILVA LIMA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA nº. 009/2011-GS-SEMDEJ

SERVIDORA AVALIADA: GILCILANI DE MACEDO BRANDAO	
MEMBRO/GP	Orismar de Souza Pires
MEMBRO/GP	Cleupe Freire da Silva
CHEFE IMEDIATO	Roberto Augusto Tapajós Folhadela

SERVIDORA AVALIADA: CAROLINE BEZERRA DE SOUSA MENEZES	
MEMBRO/GP	Roberto Augusto Tapajós Folhadela
MEMBRO/GP	Cleupe Freire da Silva
CHEFE IMEDIATO	Orismar de Souza Pires

SERVIDOR AVALIADO: FELIPE DE LIMA MATOS	
MEMBRO/GP	Roberto Augusto Tapajós Folhadela
MEMBRO/GP	Cleupe Freire da Silva
CHEFE IMEDIATO	Ernesto Fiúza Gurgel do Amaral

SERVIDOR AVALIADO: CAIO GUIMARÃES DE FREITAS	
MEMBRO/GP	Roberto Augusto Tapajós Folhadela
MEMBRO/GP	Cleupe Freire da Silva
CHEFE IMEDIATO	Resala José Semen

SERVIDOR AVALIADO: ALAN HENRIQUE DE SOUZA DOS ANJOS	
MEMBRO/GP	Orismar de Souza Pires
MEMBRO/GP	Cleupe Freire da Silva
CHEFE IMEDIATO	Maria de Lourdes Pinheiro Bessa

SERVIDOR AVALIADO: LORENA SOUSA CAVALCANTE	
MEMBRO/GP	Roberto Augusto Tapajós Folhadela
MEMBRO/GP	Cleupe Freire da Silva
CHEFE IMEDIATO	Zuleinilson Portela da Silva

SERVIDORA AVALIADA: QUELIANE SOUZA ALVES	
MEMBRO/GP	Roberto Augusto Tapajós Folhadela
MEMBRO/GP	Cleupe Freire da Silva
CHEFE IMEDIATO	Luiz Fernando Lima da Silva

SERVIDOR AVALIADO: SHEKESPEARE JONATHON G O FREITAS	
MEMBRO/GP	Roberto Augusto Tapajós Folhadela
MEMBRO/GP	Cleupe Freire da Silva
CHEFE IMEDIATO	Mariângela Leonel Lima

SERVIDOR AVALIADO: IRANILTO MIOTO DOS SANTOS	
MEMBRO/GP	Roberto Augusto Tapajós Folhadela
MEMBRO/GP	Cleupe Freire da Silva
CHEFE IMEDIATO	Keicyane Angelim Sousa

SERVIDOR AVALIADO: JARLISSON LUIZ DANTAS DE FREITAS	
MEMBRO/GP	Roberto Augusto Tapajós Folhadela
MEMBRO/GP	Cleupe Freire da Silva
CHEFE IMEDIATO	Maria de Lourdes Pinheiro Bessa

SERVIDOR AVALIADO: ANDRE FELIPE DA COSTA OLIVEIRA	
MEMBRO/GP	Fabricio Silva Lima
MEMBRO/GP	Cleupe Freire da Silva
CHEFE IMEDIATO	Polyana Silva Gomes Vieira

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEJ e o prestador de serviço temporário JOSSIBALDO FADOU DE SOUZA, Técnico Desportivo, matrícula nº. 103.066-3 B, admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de Serviço temporário com base no inciso III, do artigo 13 do Decreto nº. 4.483, de 23 de fevereiro de 1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município através do Parecer nº. 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM e respectivos Despachos.
- VIGÊNCIA:** a contar de 01 de março de 2011.

Manaus, 24 de fevereiro de 2011.


FABRÍCIO SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Desporto e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 002, celebrado 10.02.2011.
PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e o WILSON KANNENBERG.
OBJETO: Locação de um Imóvel, localizado na Rua Branco e Silva, nº. 15, Bairro Aleixo.
VALOR: R\$ 96.000,00
DOTAÇÃO: 27.100 – 15.122.4002.2247.0000 – 33903615 - Fonte 01000000 – Nota de Empenho nº.00277 de 10.02.2011.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

Manaus, 10 de fevereiro de 2011.

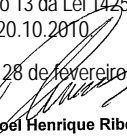

SÉRGIO TÚLIO XEREZ DE MATTOS
 Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Contrato para Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo
- PARTES:** O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano e os (as) senhores (as) constantes no anexo único deste extrato.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13 da Lei 1.425, de 26 de março de 2010 e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado conforme, autos dos processos constantes no anexo único deste extrato.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal dos prestadores de serviço, conforme inciso II, do artigo 13 da Lei 1425, de 26 de março de 2010.
- VIGÊNCIA:** a contar de 20.10.2010

Manaus, 28 de fevereiro de 2011.


Manoel Henrique Ribeiro
 Diretor Presidente
 IMPLURB

ANEXO ÚNICO

MATRIC	NOME	FUNÇÃO	PROCESSO
118.067-3 A	IGOR DE MENDONÇA CAMPOS	ASSISTENTE TÉCNICO	2011/796/824/01061
118.045-2 A	SANDRA MARIA DOS SANTOS CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICO	2011/796/824/01109

TERMO ADITIVO DE ACORDO E COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Nº 004/2011

SENSO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede nesta cidade, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.493/0001-01 sediada na Rua Emilio Moreira nº 470, Praça 14 de Janeiro - Manaus, neste ato representado por seu Diretor Técnico Olavo Miranda Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da RG 5413/D CREA/MA e CPF/MF nº 281.056.053-68, adiante denominada devedora com **OBRIGAÇÃO DE FAZER** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, autarquia municipal, órgão da administração indireta, sediada na Av. Brasil nº 2971, bairro Compensa, CEP 69035-110, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº. 05.610.385/0001-22, representado neste ato pelo Diretor Presidente **MANOEL HENRIQUE RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 000.973.492-91 e RG nº 88080-9 – SSP-AM, nomeado por força do Decreto de 19 de Janeiro 2010, com publicação no Dom nº 2368 de 19 de janeiro de 2010, adiante denominado credor na qualidade de planejador, executor, coordenador e gerenciador do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus e de seus instrumentos de controle urbano, estando entre este as medidas compensatórias, assim de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, firmar o presente INSTRUMENTO, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: REALIZAÇÃO DE TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA RUA X DO CONJUNTO BEIJAFLORES, INCLUSIVE COM PASSEIO, REDE DE DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, OBSERVANDO QUE OS PROJETOS NECESSÁRIOS A ESTA MEDIDA COMPENSATÓRIA DEVEM OBTER A ANUÊNCIA DO IMPLURB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO: Esta obrigação origina-se do procedimento administrativo nº. 2009/796/824/03619, que estabelece a necessidade de cumprimento de medida compensatória, sendo esta oriunda da Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV, a qual foi aprovada pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano – CTPCU conforme parecer nº1025/10 de 27 de Outubro de 2010, bem como pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU conforme Decisão nº 0812/2010 registrada em ATA da 795ª Reunião Ordinária de 03 de Novembro de 2010, definindo o objeto da cláusula primeira deste termo reconhecendo expressamente a obrigação.

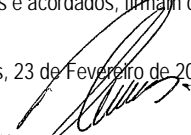
CLÁUSULA TERCEIRA – DILATAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO: A DEVEDORA confessa e assume integral responsabilidade pelo CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO definida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Município de Manaus.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O presente termo importa em confissão irretroatável da obrigação de fazer e o atraso no cumprimento desta provoca o imediato cancelamento da aprovação e licença do projeto junto a este INSTITUTO, sujeitando-se ainda, as medidas judiciais cabíveis, na forma do artigo 247 e seguintes do Código Civil Brasileiro vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, sendo eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do mesmo.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Manaus, 23 de Fevereiro de 2011.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
 INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO
 Diretor – Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA

Nº 003/2011

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante **MANOEL HENRIQUE RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 000.973.492-91 e RG nº 88080-9 – SSP-AM, nomeado por força do Decreto de 19 de Janeiro de 2010, com publicação no Dom nº 2368 de 19 de Janeiro de 2010, recebe na data de 21 de Fevereiro de 2011 da Empresa **BLOKUSTEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede nesta cidade, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.223.769/0001-95, sediada na Av. Jacira Reis nº 600, São Jorge - Manaus, representada neste ato por seu sócio João Bosco Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 005.161.042-68 e RG nº 0147412, adiante denominado devedor a obrigação abaixo descrita, a qual constitui a Decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) nº 789/2010, referente ao PROCESSO Nº 2009/796/824/04732.

DO OBJETO: CONFORME PARECER Nº 0900/2010, FOI ACEITA MEDIDA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R\$ 47.485,42 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

01. AQUISIÇÃO DE 22 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS NO VALOR DE R\$ 10.670,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

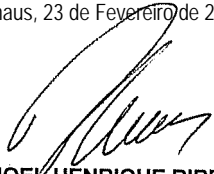
02 AQUISIÇÃO DE 05 MICROCOMPUTADORES NO VALOR DE R\$ 11.415,42 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

- MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DE 2.66 GHZ/1333MHZ;
- MEMÓRIA RAM 4 GB (MÍNIMA); HD 360 GB (7200 RPM) SATA;
- CONTROLADOR DE VÍDEO COM 512 MB DE MEMÓRIA DEDICADA;
- MONITOR LCD 19"- MEMÓRIA CACHE 12 DE 12 MB COMPARTILHADA;
- CONTROLADOR DE REDE, 10/100/1000 BASET (RJ 45);
- UNIDADE DE DVD-RW 16X;
- TECLADO PADRÃO ABNT;
- MOUSE ÓPTICO;
- PLACA DE REDE WIRELESS.

03. AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO HP DESIGNJET T1200PS 44 NO VALOR R\$ 25.400,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Pelo presente documento, o Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, reconhece como plenamente satisfeito os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos daquele instrumento, exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivo da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 23 de Fevereiro de 2011.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
 DIRETOR PRESIDENTE
 IMPLURB

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA

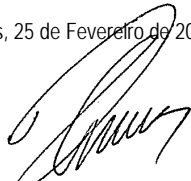
Nº 004/2011

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante **MANOEL HENRIQUE RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 000.973.492-91 e RG nº 88080-9 – SSP-AM, nomeado por força do Decreto de 19 de Janeiro de 2010, com publicação no Dom nº 2368 de 19 de Janeiro de 2010, recebe na data de 21 de Fevereiro de 2011 da Empresa **PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.797/0001-55 sediada na Rua Av. Djalma Batista nº 3694 Centro Empresarial Art Center Loja 08- Parque Dez de Novembro - Manaus, adiante denominado devedor a obrigação abaixo descrita, a qual constitui a Decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) nº 0873/2010, referente ao PROCESSO Nº 2010/796/824/02583.

DO OBJETO: REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DO IMPLURB NO VALOR DE R\$ 82.931,29 (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Pelo presente documento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, reconhece como plenamente satisfeito os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos daquele instrumento, exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2011.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
 DIRETOR PRESIDENTE
 IMPLURB

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES URBANOS**

ERRATA

Errata ao Despacho de Homologação, publicado no DOM de nº 2580, datado de 07/12/2010, referente ao Pregão nº015/2010-PCL/SMTU.

Onde se lê:

VIP INFOMÁTICA LTDA, ganhadora de dos itens 2, 3, 7, 11, 12, 13, 18, 19 e 20, no valor total de R\$ 35.673,20 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Leia-se:

VIP INFOMÁTICA LTDA, ganhadora de dos itens 2, 3, 7, 11, 12, 13, 18, 19 e 20, no valor total de R\$ 35.673,50 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Manaus, 25 de fevereiro de 2011.


MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
 Superintendente da SMTU.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 – CLS/PM

OBJETO: Aquisição de veículos tipo "Furgão", destinados ao atendimento das necessidades da Gerência de Imunizações desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 17.03.2011 às 09hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 – CLS/PM

OBJETO: Aquisição de termômetros, destinados ao atendimento das necessidades da Gerência de Imunizações desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 17.03.2011 às 15hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 – CLS/PM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração, destinados ao atendimento das necessidades da Gerência de Imunizações desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 18.03.2011 às 09hs.

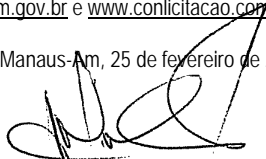
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 – CLS/PM

OBJETO: Aquisição de escovódromo portátil, destinado ao atendimento das necessidades da Divisão de Saúde Bucal desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 18.03.2011 às 15hs.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMSA, na Rua Mario Ypiranga Monteiro nº 1695 – Adrianópolis, com acesso pela Rua Maceió, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira e nos sites: licitacao-semsa.manaus.am.gov.br e www.conlicitacao.com.br/sebrae_am/.

Manaus-Am, 25 de fevereiro de 2011.


Júlio César de Castro Cabral dos Anjos
 Presidente da CLS/PM

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 081/2011 – GP/DIAD

ISAAC TAYAH, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, as disponibilidades financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal de Manaus,

RESOLVE,

I – ESTABELECER, o valor mensal de adiantamentos concedidos pela Câmara Municipal de Manaus, no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – DETERMINAR que somente a Coordenadoria de Cotação de Preços, o Departamento de Manutenção e o Gabinete da Presidência fiquem responsáveis pelos adiantamentos concedidos por este Poder Legislativo;

III – CONCEDER à Coordenadoria de Cotação de Preços, ao Departamento de Manutenção, e ao Gabinete da Presidência, o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a cada setor, a serem gastos com despesas miúdas de pronto pagamento, para atender às necessidades deste Poder Legislativo, guardando estrita obediência aos pressupostos e procedimentos constantes da Lei nº 198, de 21 de julho de 1993, devidamente Regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora nº 002/07, de 24 de janeiro de 2007.

IV – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
 Manaus, 09 de fevereiro de 2011.


ISAAC TAYAH
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

PORTARIA Nº 014/2011 – GP/ DIAD

ISAAC TAYAH, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício SEGOV-181/2011-SEGOV;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 000376/11;

RESOLVE,

I – COLOCAR a disposição, retroativo a 01 de fevereiro de 2011, o servidor **ALEXIS YPIRANGA BENEVIDES FILHO**, Técnico Legislativo Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, nos termos do artigo 111, inciso I, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, para prestar serviço junto ao Governo do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, enquanto permanecer no exercício do cargo de confiança de Chefe de Gabinete CC1, na Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
 Manaus, 24 de fevereiro de 2011.


ISAAC TAYAH
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

PORTARIA Nº 015/2011 – GP/ DIAD

ISAAC TAYAH, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Of. SEGOV11-180/2011;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 000377/11;

RESOLVE,

I – COLOCAR a disposição, retroativo a 01 de fevereiro de 2011, a servidora **PRISCILLA BOTELHO DE SOUZA DE MIRANDA**, Procuradora, 3ª Classe, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, nos termos do artigo 111, inciso I, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, para prestar serviço junto ao Governo do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, enquanto permanecer no exercício do cargo de confiança de Consultora Técnica CAE-1, na Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
 Manaus, 24 de fevereiro de 2011.


ISAAC TAYAH
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 006/2011-CPL/CMM.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;


CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a contratação de empresa para fornecimento e instalação de revestimento acústico em todo o Plenário deste poder Legislativo, conforme Projeto Básico, resultado do Processo Administrativo nº. 0147/2011.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR as Empresas **A. R. PRADO E CIA LTDA**, no valor de **R\$ 148.156,22** (cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), para fornecimento do serviço objeto do Convite n.º **006/2011** – CPL/CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 25 de fevereiro de 2011.


Ver. ISAAC TAYAH
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 007/2011-CPL/CMM.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aplicação de película com controle solar de 100% (insulfilm-fumê) em áreas envidraçadas das esquadrias externas e internas, como também das portas deste Poder Legislativo, conforme o Processo Administrativo n.º 00167/2011.

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente ao Convite n.º. 07/2011-CPL/CMM;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a Empresa **R. C. PESQUEIRA DA SILVA**, por apresentar o menor preço global, perfazendo o valor total de **R\$ 71.851,12** (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), posto que foi vencedora do Certame Licitatório Convite n.º **007/2011** – CPL/CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 22 de fevereiro de 2011.


Ver. ISAAC TAYAH
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

NA FORMA DE QUE PRECEITUAM O ART. 21, § 2º e § 3º, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, E ART. 99, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, PELO PRESENTE, DIVULGA A DECLARAÇÃO DE BENS DO VEREADOR FABRÍCIO SILVA LIMA, QUE NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2011 TEVE ENCERRADO O MANDATO DE VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

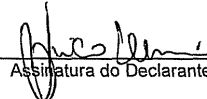
FABRÍCIO SILVA LIMA

01 – 01 (UM) APARTAMENTO, ADQUIRIDO JUNTO À PW ENGENHARIA LTDA, FINANCIADO. – VALOR: R\$ 126.000,00.

02 – 01 (UM) AUTOMÓVEL, MARCA PEUGEOT, MODELO 206, ANO 2004, PLACA JXS-0727. – VALOR: R\$ 27.966,00;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.


Assinatura do Declarante

NA FORMA DE QUE PRECEITUAM O ART. 21, § 2º e § 3º, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, E ART. 99, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, PELO PRESENTE, DIVULGA A DECLARAÇÃO DE BENS DO VEREADOR FAUSTO DE SOUZA NETO, QUE NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011 TEVE ENCERRADO O MANDATO DE VEREADOR DA 15ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

FAUSTO DE SOUZA NETO

01 – UMA CASA DE ALVENARIA NO CONJUNTO MORADA DO SOL. VALOR: R\$ 150.000,00.

02 – DUAS LINHAS TELEFÔNICA NR. 3236-3685 E 99823571. VALOR: R\$ 1.012,63.

03 – 100% DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL F DE SOUZA NETO CNPJ 84.097.30.0001-66 NIRE J. COMERCIAL 131.006.194.61 DE 27.07.92. VALOR: R\$ 35.000,00.

04 – CONTA CORRENTE BRADESCO;

05 – UM VEÍCULO KAUGOO ANO 2003 – PARINTINS VEÍCULOS, FINANCIADO. VALOR: R\$ 35.226,64.

06 – 83% DO CAPITAL SOCIAL ALDRI SERVIÇOS LTDA. CNPJ 03.056.570.0001-91 – AUMENTO DE CAPITAL COM UTILIZAÇÃO DE LUCROS. VALOR: R\$ 247.800,00.

07 – UMA TOYOTA HYLUX PLACA JXS-3548, COM ENTRADA DE R\$ 70.000,00 E R\$ 20.000,00 FINANCIADO. – VALOR: R\$ 90.000,00.

08 – 01 (UM) APART HOTEL TROPICAL. – VALOR: R\$ 120.000,00.

09 – 01 (UM) VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN MODELO GOL. – VALOR: R\$ 18.880,00.

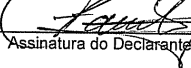
10 – AQUISIÇÃO DE UM APTO NA PLANTA SKY VIEW CLUBE E HOME. VALOR: R\$ 29.920,00.

11 – UM APTO EM CONSTRUÇÃO ALPHAVILLE MANAUS 2 AD EM 2008 – NADA PAGO EM 2009. VALOR: R\$ 26.430,00.

12 – CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL.

DECLARO NÃO POSSUIR QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.


Assinatura do Declarante

NA FORMA DE QUE PRECEITUAM O ART. 21, § 2º e § 3º, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, E ART. 99, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, PELO PRESENTE, DIVULGA A DECLARAÇÃO DE BENS DO VEREADOR JOSÉ RICARDO WENDLING, QUE NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011 TEVE ENCERRADO O MANDATO DE VEREADOR DA 15ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

JOSÉ RICARDO WENDLING

01 – UM APARTAMENTO DE 51M2 NO CONJUNTO RESIDENCIAL TOCANTINS I – BLOCO 09;

02 – UM APARTAMENTO DE 51M2 NO TOCANTINS I – BLOCO 05;

03 – UM APARTAMENTO DE 75M2 NO CONJUNTO PARQUE DOS INGLESES;

04 – UM APARTAMENTO ALTOS DA RECIFE;

05 – PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA OBJETIVA CONSULTORES.

06 – UM VEÍCULO KOMBI.

07 – BANCOS – APLICAÇÃO/POUPANÇA.

DECLARO NÃO POSSUIR QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Assinatura do Declarante

NA FORMA DE QUE PRECEITUAM O ART. 21, § 2º e § 3º, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, E ART. 99, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, PELO PRESENTE, DIVULGA A DECLARAÇÃO DE BENS DA VEREADORA LUCIA REGINA ANTONY, QUE NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2011 ASSUMIU O MANDATO DE VEREADORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

LUCIA REGINA ANTONY

01 – 01 (UMA) CASA NO VALOR TOTAL DE R\$ 140.000,00, ALIENADA PELA CAIXA/CONSÓRCIO S/A, CARTA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

02 – 01 (UM) AUTOMÓVEL PALIO FIRE ECONOMY, ANO 2009/2010, PLACA NOL 5946 NO VALOR DE R\$ 33.980,00, ENTRADA DE R\$ 7.500,00, FINANCIADO AO BANCO AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INV S.A, EM 60 VEZES DE R\$ 810,24.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Assinatura da Declarante

NA FORMA DE QUE PRECEITUAM O ART. 21, § 2º e § 3º, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, E ART. 99, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, PELO PRESENTE, DIVULGA A DECLARAÇÃO DE BENS DO VEREADOR MARCELO RAMOS RODRIGUES, QUE NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011 TEVE ENCERRADO O MANDATO DE VEREADOR DA 15ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

MARCELO RAMOS RODRIGUES

01 – VEÍCULO S-10, 2009, FLEX. – VALOR: R\$ 42.000,00;

02 – UM APARTAMENTO SMILE FINANCIADO. VALOR: R\$ 217.000,00

03 – UM APARTAMENTO VIEW, TORRE SKY, APTO. 803, FINANCIADO. VALOR: R\$ 138.218,00.

04 – UM APARTAMENTO WEEKEND, BLOCO E, APTO. 307, FINANCIADO. VALOR: R\$ 177.752,60.

05 – UM VEÍCULO CELTA, 2009, FLEX. VALOR: R\$ 20.000,00.

DECLARO NÃO POSSUIR QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Assinatura do Declarante

NA FORMA DE QUE PRECEITUAM O ART. 21, § 2º e § 3º, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, E ART. 99, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, PELO PRESENTE, DIVULGA A DECLARAÇÃO DE BENS DO VEREADOR WALDEMIR JOSÉ DA SILVA, QUE NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2011 ASSUMIU O MANDATO DE VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

WALDEMIR JOSÉ DA SILVA

01 – 01 (UM) VEÍCULO FIAT DOUBLO, ANO 2002, PLACA JWN-8464 – VALOR: R\$ 20.000,00.

02 – 01 (UM) VEÍCULO FIAT PALIO, ANO 2009, PLACA NOV 9930, FINANCIADO EM 60 MESES, COM 16 PARCELAS PAGAS – VALOR: R\$ 26.000,00;

03 – 01 (UMA) CASA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FLORENCIO, N. 183, PETRÓPOLIS – VALOR R\$ 250.000,00;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Assinatura do Declarante

ERRATA

Atos da Presidência ns. 027 e 056/2011-GP/DIAD, publicados no Diário Oficial do Município dos dias 20 de janeiro e 09 de fevereiro de 2011, respectivamente.

ONDE SE LÊ:

Carlos Roberto Freitas Barbosa	Coordenador Assistente de Plenário, FCL-2
--------------------------------	---

Edmilton Rodrigues de Oliveira	Assistente de Plenário, FCL-2
--------------------------------	-------------------------------

LEIA-SE:

Carlos Roberto Freitas Barbosa	Assistente de Plenário, FCL-2
--------------------------------	-------------------------------

Edmilton Rodrigues de Oliveira	Coordenador Assistente de Plenário, FCL-2
--------------------------------	---

Manaus, 24 de fevereiro de 2011.


ISAAC TAYAH
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

Publicações Diversas

SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 011/11, que autoriza a implantação de um muro de contenção e urbanização turística da Orla fluvial, com aproximadamente 210 (duzentos e dez) metros de extensão, na margem direita do Rio Juruá, com validade de 365 dias, no Município de Eirunepé-AM.

PG / 750


Prefeitura de MANAUS
 Você merece uma cidade melhor

MANAUSMED
 Serviço de Assistência à Saúde do Servidor
 Público do Município de Manaus

**Nós queremos cuidar
 da sua saúde, servidor!**

Acesse o nosso novo Portal
manausmed.manaus.am.gov.br

É o MANAUSMED mais perto de você.

VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



Você merece uma cidade melhor

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Extraordinário

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br